



# Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 1.998, DE 22 DE MARÇO DE 2018

*"Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis"*

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

**FAZ SABER** que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE, objetivando o custeio de despesas com pessoal, nas diversas áreas de atendimento prestadas pela entidade, conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade, durante o ano vigente.

**Artigo 2º.** Caberá ao Município, durante o período de 01/01/2018 a 31/12/2018, efetuar o repasse à APAE no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), distribuídos conforme Plano de Trabalho em anexo.

**Parágrafo único.** O prazo estabelecido no caput, poderá ser prorrogado, limitando-se ao prazo temporal máximo de 60 (sessenta) meses, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Artigo 3º.** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

**Artigo 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 22 de março de 2018

  
**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES**  
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

  
**Roberta Freiria Romito de Andrade**  
Procuradora do Município